


 Av. Marcos Parente, S/N - Centro
 CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
 CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

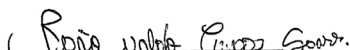
Id:125266BF29F74384



Portaria nº. 084 /2023 Murici dos Portelas/PI, 01 de Dezembro de 2023.

§ 3º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, fixará o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as empresas possam apresentar novas documentações, "7.7. Quando todos os licitantes foram inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, A Prefeitura Municipal poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas excluídas das causas que deram origem à inabilitação ou desclassificação. Todos os concorrentes serão comunicados formalmente do dia, hora e local da abertura dos novos envelopes. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data de apresentação; Art. 48. Serão desclassificadas: § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escolhidas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis", Ato contínuo, o presidente comunicou que iria publicar a ata e o aviso de reabertura da sessão no Diário Oficial dos Municípios, que informará as empresas para comparecerem no dia 20 de dezembro de 2023, às 08:00hs (oito horas) para prosseguimento do certame, indagamos que as empresas deverão se fazer presentes para que possam apresentar e analisar as documentações das empresas concorrentes e para que possam exercer seu poder de manifestação nesta fase e nas fase seguintes do certame, e assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, abaixo firmada por todos os membros da comissão

Membros da Comissão:


 João Naldo Campos Soares
 Presidente da CPL


 Elizabetty Araújo de Paiva
 Membro Suplente


 Marciana de Paula Oliveira de Sousa Dantas
 Membro Titular

Id:167C372842954527


 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ
 RUA FRANCISCO MATIAS DE LIMA, S/N, CENTRO,
 CEP: 64563-000, CNPJ: 03.034.256/0001-08

Portaria nº 06, de 01 de DEZEMBRO de 2023.

O Sr. **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Floresta do Piauí, no uso e gozo de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **WILDEFRAZ DE SOUSA CARVALHO**, Cpf: 097.609.683-80, Rg: 4.861.239-SSP-PI, do cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração (ad nutum) de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Vereadores de Floresta do Piauí.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Floresta do Piauí (PI), 01 de DEZEMBRO de 2023.


 JOÃO FERREIRA DA SILVA
 Vereador-Presidente
 CPF:255.007.858-69

Publicada no DOM de ___/___/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 006/2021 de 28/10/2021 e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade que originou o Processo Administrativo nº 16/2023 de 26/10/2023, e conforme preceitua o art. 7º, §§ 1º, 2º, inciso I e § 3º, I da Lei Complementar nº 006/2021, que modifica o Regime Próprio de Previdência Social de Murici dos Portelas – PI de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Murici dos Portelas, MURICI – PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora pública municipal, **MARIA INES ESCORCIO DE SOUSA**, RG nº 4.302.013 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 698.012.403-00, titular do cargo de Professora, Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas – Piauí, 01 de dezembro de 2023.


Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

PROCESSO Nº. 16/2023

A.	Vencimento, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 255/2023 que dispõe sobre o reajuste dos professores do magistério público do município de Murici dos Portelas Piauí/PI.....	R\$	7.082,70
B.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei Municipal nº 052/2005, de 03/05/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Murici dos Portelas Piauí/PI.....	R\$	1.770,68
C.	Gratificação de Regência, de acordo com art.72 da Lei Municipal nº 93/2010, de 08/03/2010 que dispõe sobre o Estatuto, os Vencimentos e o Plano de Cargos e Carreiras dos Trabalhadores em Educação Básica do município de Murici dos Portelas /PI.....	R\$	708,27
TOTAL EM ATIVIDADE		R\$	9.561,65
VALOR DO BENEFÍCIO		R\$	9.561,65
Murici dos Portelas/PI, 01 de dezembro de 2023			